

PORTARIA Nº 108, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria MME nº 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Central Geradora Hidrelétrica denominada CGH Pardo, de titularidade da empresa Pardo Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.305.613/0001-53, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ALTINO VENTURA FILHO

ANEXO

Nome	CGH Pardo.
Tipo	Central Geradora Hidrelétrica.
Licença Ambiental	Licença Ambiental LP + LI nº 044/2012-SM, de 14 de maio de 2012, emitida pelo Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, do Estado de Minas Gerais.
Pessoa Jurídica Titular	Pardo Energia S.A.
CNPJ	11.305.613/0001-53.
Localização	Município de Caldas, Estado de Minas Gerais.
Potência Instalada	1.000 kW.
Enquadramento	Arts. 1º-A, inciso IV, e 3º, inciso I, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.004483/2012-59 e MME nº 00000.000925/2012-00.